



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 5/2026, DE 04 MARÇO DE 2026.**

**CONCEDE SUBVENÇÃO À ASSOCIAÇÃO “VIVA BOA VISTA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Cana Verde, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:


**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à Associação “Viva Boa Vista”, inscrita no CNPJ sob nº 33.284.186/0002-98.

**Art. 2º** - As despesas para o cumprimento da presente Lei ocorrerão por conta da dotação própria de número – 02.08.02.08.245.0801.2082.3.3.50.43.00 – previsto na Lei Orçamentária Anual, LOA/2026.

**Art. 3º** - O valor do repasse será de 1 (um) salário mínimo vigente à época do efetivo pagamento, devendo o recurso ser aplicado, obrigatoriamente, em despesas de locação do imóvel onde se desenvolvem as atividades da associação.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cana Verde (MG), 04 de março de 2026.

  
Aender Anastácio de Moraes  
Prefeito Municipal

**RECEBEMOS**  
EM, 06 / 03 / 2026  
Sivan Pedro Barbosa